



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 09/09/2022– HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Eletrônico nº 048/2022 – RP nº 032/2022.**

**OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de expediente – Papel A4, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, neste município, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

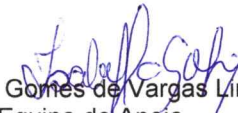
**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Eletrônico nº 048/2022 – RP nº 032/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Registra-se que a licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 29/08/2022, às 15:11:39h, referente ao resultado do julgamento do item 01 (item único), proferido nos autos do Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Eletrônico nº 048/2022, RP nº 032/2022. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante MARCOS VINÍCIUS NARDELLI ANDRADE (ME) apresentou contrarrazões em 31/08/2022, às 13:27:32h, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação do Pregoeiro e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão recorrida em relação ao item 01 (item único). As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-087-2022-pregao-eletronico-no-048-2022-rp-no-032-2022/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do item único, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação do item único, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

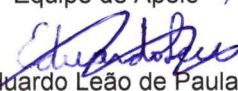
ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	MARCOS VINICIUS NARDELLI ANDRADE (ME)

Certifica-se que a licitante MARCOS VINICIUS NARDELLI ANDRADE (ME) já havia encaminhado, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, em 24/08/2022, 11:53h), em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, a respectiva proposta final realinhada, a qual foi conferida e anexada aos autos, tornando-se prescindível a abertura de prazo para encaminhamento da proposta. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio (suplente)